

ATA
34

1 **ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DO MEIO**
2 **AMBIENTE – COEMA/TO.**

3 As nove horas do dia vinte e quatro de agosto de dois mil e onze, no Auditório
4 da Secretaria do Planejamento e da Modernização da Gestão Pública –
5 SEPLAM reuniu-se, ordinariamente, o COEMA/TO. O presidente substituto,
6 Alexandre Tadeu de Moraes Rodrigues, dá bom dia a todos e informou que
7 devido a outros compromissos do presidente Divaldo estava presidindo a
8 referida reunião, comentou que o COEMA tem trabalhado bastante em 2011;
9 que ainda tem muito por fazer, pois tem diversos temas tramitando e disse
10 esperar que o COEMA consiga efetivamente cumprir o seu papel, dando
11 destaque a regulamentação das questões inerentes ao meio ambiente e citou o
12 Programa TO-LEGAL, que, segundo a legislação, é responsabilidade do
13 COEMA a regulamentação dos manuais. Em seguida, informou que dentro da
14 urgência da situação, o Naturatins fez a regulamentação do Cadastro
15 Ambiental Rural, fase inicial do processo que não dependia de aprovação no
16 COEMA, ressaltou que espera que seja concluída a regulamentação do
17 referido programa ainda em 2011, trazendo benefícios e auxiliando na
18 regularização. Continuando informou que tem outras matérias tramitando no
19 COEMA e citou a regulamentação de florestas plantadas, o licenciamento da
20 aqüicultura, a própria revisão da Resolução Coema nº 07 e disse que espera
21 fechar essas pautas esse ano. Após a verificação do quórum o Presidente
22 substituto declarou aberta a 29ª Reunião Ordinária do COEMA, em seguida fez
23 a leitura da pauta: 1. Abertura; 2. Ordem do dia: i) Apresentação de novos
24 Conselheiros, ii) Leitura e aprovação da Ata da 28ª Reunião Ordinária e 6ª
25 Extraordinária, iii) Análise de Resolução que dispõe sobre o Cadastro das
26 Organizações Não-Governamentais, iv) Informativos da Secretaria Executiva;
27 3. Palavra Livre; 4. Encerramento. Dando continuidade o Presidente passou a
28 palavra para a Secretária Executiva. A Secretária Executiva cumprimentou a
29 todos e disse que gostaria de dar alguns recados. Comunicou que está
30 buscando estruturar uma sala para as reuniões dos Conselhos de forma
31 circular para facilitar o contato entre os conselheiros e a contagem de votos.
32 Em seguida solicitou um minuto de silêncio em memória do Conselheiro
33 Marcos Vinício Batista, representante das Organizações Não-Governamentais,
34 falecido no dia 27/07/2011. A Secretária Executiva descreveu um breve
35 histórico do conselheiro Marcos Vinício ressaltando seu pioneirismo, sua luta,
36 sua garra e sua importante contribuição na defesa do meio ambiente e falou do
37 sentimento da perda precoce. Prosseguindo fez um comentário sobre a
38 necessidade de revisão do Regimento Interno, fazendo a ressalva de que o
39 assunto não estaria na pauta, mas somente para colocar a necessidade desta
40 revisão. Colocou em votação a Ata da 28ª Reunião Ordinária, com o resultado
41 de 14 votos a favor e 1 abstenção. Em seguida colocou em votação a Ata da 6ª
42 Reunião Extraordinária, obtendo 15 votos a favor, e as declarou aprovadas.
43 Dando continuidade, passou para o próximo item da pauta: iii) *Análise de*
44 *Resolução que dispõe sobre o Cadastro das Organizações Não-*
45 *Governamentais.* A Secretária Executiva informou que a Conselheira Ana Lúcia
46 (SECT) solicitou na reunião anterior que a minuta fosse encaminhada
47 novamente para análise. Informou também que a Assessoria Jurídica da
48 Semades fez uma análise da proposta, juntamente com os técnicos da
49 Secretaria Executiva e que teve algumas proposições e que foi enviado a todos
50 os conselheiros por email o parecer da Assessoria Jurídica. Prosseguindo
51 iniciou os pontos polêmicos da proposta; citando-os: a solicitação do
52 Conselheiro Corombert (SEAGRO) de que as organizações para se
53 cadastrarem precisariam ser declaradas de utilidade pública, o outro ponto

28- Ju

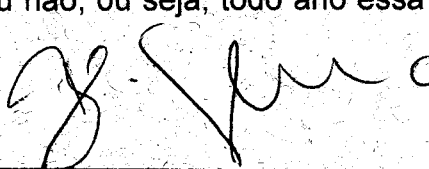
1/11

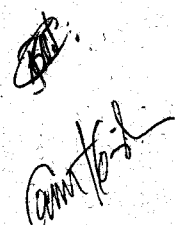
54 polêmico foi não permitir que um diretor de uma ONG seja membro de outras
55 ONG e outro é a necessidade do cadastro Nacional de Entidades
56 Ambientalistas (organizado pelo MMA) e a redação confusa de um dos artigos.
57 A Secretária Executiva informou que todos os pontos foram revisados e
58 perguntou aos conselheiros se pode ser feita a leitura do parecer e da
59 resolução. Não havendo objeção a Secretária Executiva solicitou um voluntário
60 para fazer a leitura do parecer da Assessoria Jurídica sobre certificação de
61 utilidade pública, regras estabelecidas pela Lei nº 91/35 e regulamentada pelo
62 Decreto nº 50.517/61. *"Entendemos que a titularidade de organização não*
63 *governamental de utilidade pública como requisito exigido no cadastramento*
64 *das entidades ambientalistas que tenham por finalidade principal a defesa do*
65 *meio ambiente em todos os seus aspectos, objetivando a normatização,*
66 *aperfeiçoamento e dinamismo no processo de habilitação a representação*
67 *junto ao COEMA, encontra amparo na legislação estadual, mas restringe a*
68 *participação das demais entidades não possuidoras desta titularidade, o que*
69 *prejudicaria o processo democrático quanto à seleção e habilitação de*
70 *entidades civis na composição do Conselho, desvirtuando o fim que se propõe*
71 *a Resolução em análise. Finalmente, sugerimos que tal exigência seja*
72 *removida do texto da minuta de resolução proposta, possibilitando desta forma*
73 *o credenciamento das demais entidades ambientalistas interessadas.*
74 *Entretanto, num segundo momento quando da habilitação das mesmas, sejam*
75 *utilizados no que tange aos requisitos comprobatórios de idoneidade, os*
76 *critérios estabelecidos nas legislações em vigor".* A Secretária Executiva
77 informou que o posicionamento é que quando se tratar de representação no
78 Coema não há necessidade de exigir a declaração, mas quando se tratar de
79 repasse de recursos via Fundo Estadual de Meio Ambiente ou Fundo de
80 Recursos Hídricos que possa se exigir o registro de utilidade pública. Dando
81 prosseguimento informa do outro ponto polêmico não permitir que um diretor de
82 uma ONG seja membro de outras ONG, a proposta que a Secretaria Executiva
83 fez foi inserir no Cadastro uma declaração do próprio punho de que ele não é
84 dirigente de outra ONG. E o terceiro ponto polêmico é substituir essa exigência
85 de entidade de utilidade pública para o Cadastro Nacional de Entidades
86 Ambientistas – CNEA, e informou que o Tocantins possui seis entidades
87 cadastradas. Em seguida ressaltou que estas são as proposições e que deverá
88 ser feita a leitura da proposta de resolução se assim os conselheiros
89 concordarem. Não houve manifestação contrária. A Secretária Executiva iniciou
90 a leitura da minuta da Resolução. O Conselheiro José Maria (MPE) fez
91 considerações no parágrafo único do artigo 1º e disse que com relação a
92 exigência de declaração de utilidade pública o problema que vê é quanto ao
93 processo de conseguir esse título, pois demandaria a própria Assembleia
94 Legislativa e o Governo do Estado e, observou que se fizer uma análise dos
95 requisitos que estão logo em seguida (artigo 3º), boa parte desses incisos já
96 estão contemplados na lei de utilidade pública e disse ainda que achava
97 importante esses requisitos para que fique claro que a entidade foi criada e que
98 cumpre sua finalidade e sugeriu fazer uma análise pegando os requisitos da lei
99 compatível e acrescentar se faltar alguma, que, segundo ele, dará mais
100 credibilidade à entidade que vai representar o COEMA, então seria utilizado os
101 critérios da legislação estadual incluindo na resolução aqueles que ainda não
102 estão. Comentou ainda que não é um mero título que vai garantir que a
103 entidade realmente cumpra o seu papel, mas é importante em função da
104 representação no Conselho, que do ponto de vista civil ela realmente cumpra
105 esses requisitos previstos no artigo 3º e na legislação. A Secretária Executiva
106 continuou a leitura. A convidada Angélica Beatriz, solicitou a palavra e disse

107 que já foi representante neste Conselho e que neste momento está falando
108 como cidadã, disse ainda que ficou em dúvida quanto ao parágrafo único do
109 artigo 2º *"Será considerada representante legal no COEMA a instituição eleita*
110 *em assembléia geral pela maioria absoluta ratificada a ata de eleição pelo*
111 *Presidente do COEMA"*. A dúvida é quanto a interpretação do parágrafo, se
112 essa assembléia se trata de assembléia composta por esse Conselho ou
113 assembléia composta pelos membros da ONG para escolha de um
114 representante e o porquê da ratificação da Ata pelo Presidente do Coema, o
115 questionamento é que se as ONG precisam de uma ratificação do Conselho,
116 então ela está em desigualdade em relação aos outros membros, pois estes
117 são escolhidos na própria instituição, ou seja, não precisam passar pelo
118 COEMA para serem aprovados como membros. A Secretária Executiva
119 respondeu que a idéia do artigo é que existe no Estado do Tocantins em torno
120 de seiscentas ONG que tem no seu estatuto a palavra meio ambiente, mas não
121 se pode dizer que quem vai participar do Coema será entidade A ou B e
122 ressaltou que quem tem que escolher quem vai participar são as próprias
123 entidades, mas o processo de escolha estava muito difícil porque não
124 conseguia mobilizar 600 ONG para realizar uma assembléia e eleger, por isso
125 foi considerado o cadastro para que estas se reúnam em assembléia e
126 decidam quem será a representante no COEMA, uma vez realizada a escolha
127 a Ata dessa assembléia é referendada pelo Presidente do Conselho, dizendo
128 que acata e entende que é legítimo o processo de eleição e caso se perceba
129 que o processo foi confuso, cabe ao Presidente não referendar; fez a
130 observação que se o texto está confuso na Resolução, cabe alteração. A
131 convidada Angélica Beatriz disse que entende que essa ratificação garante
132 uma credibilidade, mas corre-se o risco das ONG ficar a mercê do Presidente
133 ou da Secretaria Executiva do COEMA. O conselheiro José Maria (MPE) disse
134 que também estranhou porque as regras para essa escolha devem ser
135 definidas por quem vai realizar a eleição a partir de uma assembléia entre
136 todas as organizações, ficou parecendo realmente que fica tudo na mão do
137 Presidente, pois se não houver ratificação não há representação da ONG, isso
138 acaba enfraquecendo o próprio conselho e se diz preocupado também com
139 relação a legalidade disso, pois essa escolha não poderia ser contestada por
140 alguém que não é do grupo. A Secretária Executiva perguntou ao Conselheiro
141 do MPE se a sugestão é que seja retirado *"ratificada a ata de eleição pelo*
142 *Presidente do COEMA"*. O conselheiro José Maria (MPE) perguntou quais são
143 as regras estabelecidas, como isso é feito hoje. A Secretária Executiva
144 informou que as ONG telefonam uma para outra e informa da necessidade de
145 indicar alguém para a representação no COEMA. O conselheiro José Maria
146 (MPE) disse que pode ser colocado algum indicativo, para dar legitimidade à
147 eleição. A convidada Angélica Beatriz rebateu a colocação da Secretária
148 Executiva e informou que a eleição do ano anterior ocorreu de forma bastante
149 regular, pois a Secretaria Executiva do Coema convocou as ONG e em reunião
150 acompanhada pelo Conselho foi feita a votação entre si, foi algo mais
151 organizado, mais formal. A Secretária Executiva perguntou quantas ONG
152 estavam presentes, se foram as 600. Angélica Beatriz informou que está
153 querendo esclarecer é que não foi uma ligar para a outra e indicar foi uma
154 votação acompanhada pela Secretaria Executiva e foram apenas oito
155 organizações presentes. O conselheiro Corombert (SEAGRO) disse que tem
156 uma dúvida com relação ao artigo 2º, quando se lê *"bem como a receber*
157 *recursos oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA"* e citou que
158 no parecer da Assessoria Jurídica esclareceu que a questão de receber
159 recursos deveria ser de uma forma mais criteriosa, então a dúvida é se deve

160 colocar esse modo criterioso, porque dessa forma o artigo segundo significa
161 que a entidade ambiental cadastrada no CEATO pode receber recursos e pode
162 votar, o que não ficou claro é se obrigatoriamente ela está sendo representada
163 a não ser no parágrafo único e não ficou clara a questão de receber os
164 recursos em cima do parecer da Assessoria Jurídica. A Secretária Executiva
165 retomou e fez um resumo para entendimento da fala do Conselheiro da
166 SEAGRO que a proposição é retirar do texto "bem como a receber recursos
167 oriundos do Fundo Estadual do Meio Ambiente – FUEMA" e deixar para uma
168 resolução posterior quando isto já estiver regulamentado no fundo, esta é uma
169 proposição e a outra proposição é colocar as regras para acessar o fundo
170 nesta resolução. A conselheira Maria Antônia (ADTUR) disse que esse ponto
171 foi falado bastante na reunião anterior que eram três coisas totalmente
172 diferentes, uma coisa é um cadastro, outra coisa é dentro deste cadastro
173 escolher quem representa as ONG no COEMA e só essa vota, a terceira coisa
174 é acessar recursos públicos através do fundo que não é necessariamente
175 somente aquela que representa no conselho, mas todas as outras cadastradas
176 e ressaltou que para acessar recursos terá um edital que definirá as regras,
177 inclusive exigir que as entidades sejam declaradas de utilidade pública e
178 continuando disse que o COEMA não tem controle nenhum sobre o que
179 acontece lá fora com as seiscentas ONG e se elas não conseguem colocar um
180 representante dentro do Coema é problema delas, disse que entende o anseio
181 que o Coema precisa ter os representantes das ONG, mas se elas não se
182 organizarem por si só, o Coema jamais poderá fazer esse controle, pode dar
183 apoio e elas é que devem ser reunir e decidir quem vai representá-las no
184 conselho, portanto não precisa misturar com acesso a recursos, pois isso será
185 definido nos editais. A Secretária Executiva ressaltou que a proposição é
186 também retirar "*bem como a receber recursos oriundos do Fundo Estadual do*
187 *Meio Ambiente – FUEMA*" e também o parágrafo único do artigo segundo. O
188 conselheiro Alexandre (Naturatins) concordou que não pode misturar, porque o
189 FUEMA precisa de um trabalho bem mais elaborado, com relação a divisão do
190 bolo e isso pode gerar confusão e sugeriu suprimir o texto relativo ao fundo e
191 também o parágrafo único porque a eleição deve ser soberana e o que eles
192 resolverem entre eles o COEMA acata. O conselheiro José Maria (MPE)
193 defendeu a manutenção de parte do parágrafo único porque acha importante
194 que o COEMA estabeleça uma regra de eleição, a forma de eleição
195 efetivamente as entidades irão se reunir e deliberar, e disse ainda que isso
196 qualifica melhor do que uma mera reunião como houve da última vez, a
197 representação daria mais legitimidade e sugeriu o texto "Será considerada
198 representante legal no COEMA a instituição eleita dentre as cadastradas". A
199 conselheira Ana Lúcia (SECT) sugeriu deixar "maioria absoluta", pois assim não
200 geraria nenhum tipo de dúvida. O conselheiro Jair (Comunidade Científica/UFT)
201 disse que "maioria absoluta" fica complicado para eles, pois não são unidos
202 entre eles e colocar cinquenta por cento mais um para poder eleger, acredita
203 que vai inviabilizar. A secretária Executiva perguntou se a proposição seria
204 inserir "pela maioria dos presentes" e retirar "absoluta". O conselheiro
205 Corombert (SEAGRO) respondeu que mantém as duas, pois a questão de
206 legitimidade está na questão da democracia da informação, se tem cinquenta
207 cadastradas, o ato de não informar as outras quarenta e cinco pode ser uma
208 estratégia de só as cinco votarem e disse que acredita que a democratização é
209 a participação destes no universo da tomada de decisão, aqui se está tomando
210 decisão em relação ao Estado e não com relação a cinco ou dez instituições,
211 então o processo torna-se transparente e democrático quando se cadastra,
212 informa e obriga a participação na tomada de decisão nas questões ambientais

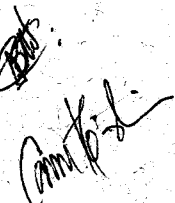
213 do Estado e defendeu a permanência do texto "maioria absoluta". A Secretária
214 Executiva informou que colocará em processo de votação após a leitura
215 completa da minuta, disse ainda que os pontos polêmicos estão sendo
216 anotados. O conselheiro José Maria (MPE) perguntou quem faria essa
217 convocação. A Secretária Executiva respondeu que o COEMA fará a
218 convocação para o cadastro, que pode ser online e transparente, disponível no
219 site da Semades, pois é um documento oficial e quando da necessidade de
220 substituição dos representantes do Conselho, o mesmo manda um comunicado
221 informando a data da substituição dos membros. A convidada Angélica Beatriz
222 disse que entende que a redação "pela maioria absoluta dentre as
223 cadastradas" é suficiente e fica claro porque obviamente espera-se que as
224 instituições que se cadastrarem elas terão a iniciativa de se mobilizarem para a
225 eleição, isso é o que se espera, pois é um processo democrático e de
226 amadurecimento também de organização das ONG e ressaltou que não
227 significa que terá que fazer uma assembléia geral de seiscentas ONG ou
228 esperar que as seiscentas se cadastrem e aquelas que se cadastrarem terão a
229 responsabilidade de se mobilizar e se organizar para a eleição. O conselheiro
230 Joaquim (IBAMA) perguntou quem fará a convocação da assembléia geral das
231 cadastradas. Foi respondido que a Secretaria Executiva do Coema. A
232 Secretária Executiva continuou a leitura do artigo terceiro. A convidada
233 Angélica Beatriz chamou a atenção para o item VI, do artigo terceiro - *"atestado
234 ou declaração de que a entidade está em pleno e regular funcionamento,
235 fornecido por autoridade judiciária ou membro do ministério público, e por três
236 entidades ambientalistas da região registrada no CNEA"*- quando diz e/ou, pois
237 a todo o momento a resolução está evidenciando a importância da participação
238 das ONG é importante a preocupação com a transparência, mas nem por isso
239 é necessário criar obstáculos aumentando a lista de documentos a serem
240 apresentados, porque se terá um atestado do judiciário ou membro do
241 Ministério Público e ainda precisar da confirmação de mais três entidades
242 ambientalistas em seguida sugeriu colocar "ou" é uma situação mais
243 interessante, pois no Cadastro Nacional usa o "ou" ao invés de "e". O
244 conselheiro Vilmar (SIC) verificou no inciso IV do artigo terceiro *"cópia da
245 inscrição atualizada no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas-CNPJ, do
246 Ministério da Fazenda"* um grau quase intransponível para eles se
247 apresentarem ao Coema, disse que na Secretaria da Receita Federal o
248 processo de atualização no CNPJ quando troca o dirigente é extremamente
249 burocrático, leva em torno de seis meses para atualizar e sugeriu verificar
250 outras possibilidades para atender as necessidades do COEMA. A Secretária
251 Executiva perguntou se a proposição seria retirar o termo "atualizada" e
252 explicou que todas as organizações tem CNPJ. A conselheira Maria Antônia
253 (ADTUR) disse que acha desnecessário porque está somente pedindo a cópia
254 atualizada do CNPJ não necessariamente naquele momento precisa ser o
255 mesmo representante legal, pois na declaração do CNPJ não aparece o nome
256 do representante legal, portanto não interfere. O conselheiro Vilmar (SIC) disse
257 que sua experiência prova que quando se pede CNPJ atualizado, significa com
258 o dirigente atual. O conselheiro Alexandre (Naturatins) pediu desculpas ao
259 conselheiro Vilmar e disse que isso não faz sentido, pois o que está se pedindo
260 é a declaração impressa via internet e atualizada. O conselheiro Joaquim
261 (IBAMA) disse que concorda com a palavra "atualizada" porque quando se faz
262 a assembléia de uma ONG, a Ata é registrada no cartório ou junta comercial e
263 em seguida leva à Receita Federal e faz a atualização, mas isso ocorre de dois
264 em dois anos, mas todo ano tem que se fazer a declaração de imposto de
265 renda da entidade, quer seja isenta ou não, ou seja, todo ano essa declaração

 5/11

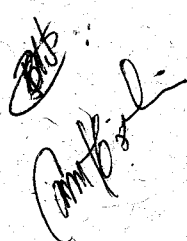
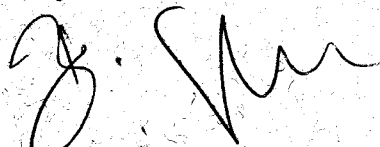


266 deve ser atualizada. A Secretária Executiva continuou a leitura da minuta. O
267 conselheiro Joaquim (IBAMA) questionou que no artigo 3º, item VII, não exigiu
268 o número mínimo e máximo de associados e somente a relação dos
269 associados com CPF e endereço seria suficiente, porque em nenhum momento
270 anterior se fez referência ao número de associados. A Secretária Executiva
271 perguntou se a proposição é retirar o inciso VII. O conselheiro Joaquim
272 (IBAMA) respondeu que deve suprimir referência ao número de associados. A
273 Secretária Executiva informou que tem uma proposição diferente, devido seu
274 trabalho com ONG, disse que muitas ONG no Tocantins não tem associados
275 ou filiados e que mal consegue número suficiente para compor a diretoria, mas
276 isso não significa que não façam um bom trabalho, muitas fazem trabalhos
277 significativos para o Estado, mas não tem uma política de filiados e ressaltou
278 que essa é uma realidade na maior parte das ONG, porque para manter a
279 pessoa filiada gasta-se muito dinheiro e propõe retirar o item VII. O conselheiro
280 Alexandre (Naturatins) disse que acha o item VII totalmente impertinente, pois
281 o que interessa é que ela está criada e instituída conforme a lei, não
282 importando o número de associados, disse que no máximo poderia se pedir na
283 ficha a relação da composição da diretoria. A Secretária Executiva fez a leitura
284 do anexo único da resolução. O conselheiro Corombert (SEAGRO) sugeriu
285 inserir a área de ação da ONG, para saber em que área ela trabalha. A
286 Secretária Executiva perguntou se o conselheiro propõe colocar no formulário
287 de cadastro. O conselheiro Corombert (SEAGRO) disse que sim. O conselheiro
288 Alexandre (Naturatins) chamou a atenção para o último considerando, quando
289 fala de formulação da política de meio ambiente, disse que essa política já foi
290 criada através da Lei nº 261, sugeriu o seguinte texto "formulação ou
291 implementação de políticas públicas voltadas para o meio ambiente". A
292 Secretária Executiva questionou os conselheiros se há algo mais no início da
293 minuta que deve ser considerado. Não havendo manifestação contrária foi
294 colocada em votação a proposta apresentada pelo conselheiro do Naturatins.
295 A proposta foi aprovada. Em seguida foi colocado em votação o parágrafo
296 único do artigo primeiro: com a proposta de retirar o termo "*de utilidade*
297 *pública*", com quatorze votos a favor, dois contra e nenhuma abstenção, a
298 secretária Executiva declarou a proposta aprovada. E dando prosseguimento
299 apresentou a proposta de alteração para o artigo segundo com a retirada do
300 texto "*bem como a receber recursos oriundos do Fuema*". A proposta foi
301 aprovada pela maioria. A próxima proposta foi a modificação do artigo
302 segundo, parágrafo Único: "*Será considerada representante legal no COEMA a*
303 *instituição eleita em assembléia geral pela maioria absoluta dentre as*
304 *cadastradas*". O resultado da votação foi quatorze votos a favor e duas
305 abstenções, sendo assim a proposta foi aprovada. A próxima proposta foi a
306 retirada do "ou" do artigo terceiro item VI. O resultado foi quatorze a favor e
307 duas abstenções, proposta aprovada. A proposta seguinte é a exclusão do item
308 VII do artigo terceiro. O resultado foi onze votos a favor e cinco contra,
309 declarada aprovada. E prosseguindo a próxima proposta foi a inclusão de um
310 item no artigo terceiro com o texto: "*declaração de que o representante legal*
311 *não é membro da diretoria de outra ONG do mesmo segmento*", o resultado da
312 votação foi quatorze votos a favor e duas abstenções, considerado aprovado. A
313 Secretária Executiva apresenta o anexo com a proposta de inclusão do texto
314 "*área geográfica de atuação*" no item V do anexo I. O resultado da votação foi
316 quatorze a favor, um contra e uma abstenção. Em seguida apresentou o texto
317 da declaração que deve constar ao final do anexo I: "*Na qualidade de*
318 *representante legal da ONG cadastrada, declaro, para fins de prova junto ao*
319 *Conselho Estadual do Meio Ambiente – COEMA/TO, para os efeitos e sob as*

 6/11



320 *penas da lei, que não sou membro da diretoria de outra ONG do mesmo*
321 *segmento".* Foi colocada em votação a proposta de texto obtendo aprovação
322 pela maioria. O conselheiro Alexandre (Naturatins) disse que por questão de
323 ordem, como a resolução tem somente um anexo, propôs nomeá-lo Anexo
324 Único. Os conselheiros concordaram. A Secretária Executiva declarou que a
325 Resolução que cria o CEATO está aprovada e informou que o próximo item de
326 pauta é sobre os informativos da Secretaria Executiva. O conselheiro Joaquin
327 Cifuentes (SEPLAN) solicitou a palavra e disse que gostaria de fazer uma
328 sugestão para que o Coema tivesse um mapeamento sucinto das atividades
329 realizadas pelas diferentes ONG, poderia ser na página da Secretaria ou
330 elaborar uma forma de normatizar, disse que pensa em várias perspectivas,
331 por exemplo do ponto de vista acadêmico, pois o Coema seria a instância de
332 consulta para que os trabalhos dessas ONG não fique um trabalho fantasma,
333 ou seja, uma forma de legitimação, disse ainda que colocou esse ponto para
334 que o conselho pense uma forma para que isso seja viável. A Secretária
335 Executiva informou que em 2005 o Naturatins contratou consultoria para
336 identificar as ONG existentes no Estado, da qual participou como consultora
337 independente, nesse levantamento foi verificado quanto de recursos possuíam,
338 quantos funcionários, tipo de estrutura, quantos associados e em termos gerais
339 esse estudo poderia ser disponibilizado imediatamente e disse ainda que acha
340 que o Naturatins não se oporia em publicar na página, disse que não lembra
341 se tem a relação total das ONG e informou que o estudo foi realizado com dois
342 workshops e visitas em todas as regiões do Estado por um grupo de
343 consultores, com especialidade em mobilização social e lembrou que é um
344 estudo de 2005 e que deveria ser atualizado. O conselheiro Alexandre
345 (Naturatins) disse que gostaria de complementar e que a colocação do Joaquin
346 é muito interessante, mas que se deve ter um determinado limite, pois tem
347 ONG que não tem qualquer interesse em acessar recursos de fundos ou
348 participar do conselho, complementou dizendo que o poder público deve sim
349 ter um cadastro e verificar aquelas ONG que fazem parte do conselho e que
350 queiram acessar recursos dos fundos, ou seja, aquelas que façam uso de
351 recurso público para a execução das suas ações e sugeriu que tenha o
352 cadastro, mas que não seja obrigatório. A Secretária Executiva informou sobre
353 as resoluções em discussão nas Câmaras Técnicas que são quanto ao
354 licenciamento da aquicultura e sobre florestas plantadas. Em seguida relatou
355 os conselheiros que perderam o mandato por falta: Joaquim Henrique Montelo
356 Moura do IBAMA, Raimunda Rodrigues da FETAET. Em seguida informou os
357 nomes dos novos representantes da FAET Carlos Ribeiro Soares e Deusdeth
358 Alves Glória Filho e que o atual mandato do Coema finaliza em dezembro e
359 que, portanto, deverão ser indicados novamente pelas instituições os novos
360 membros para o biênio 2012/2013, e dando continuidade informou os membros
361 que não podem ser reconduzidos que são: Sérgio Luis de Oliveira Silva
362 (Saúde), Vilmar Carneiro Wanderley (SIC), Ricardo de Sousa Fava e Lúcia
363 Leiko Tacaoca Muraishi Garcia (Seinfra), José Maria da Silva Júnior (MPE),
364 Ailton Teixeira e Paulo Sérgio da Rocha (FAET), Rosiran Rodrigues Barros
365 (CREA), Eliene Gomes dos Santos (Seduc), Haroldo Carneiro Rastoldo (PGE)
366 Rildo Virajone Aquino Parrião (Polícia Militar), Maria Antônia Valadares (Adtur)
367 e Evalcy Pereira da Silva (Comunidade Indígena). O conselheiro Sérgio Luis
368 (Saúde) perguntou se a regra vale para o suplente. O técnico da Semades
369 Halisson informou que vale para ambos. A Secretária Executiva informou que
370 está sendo feito o registro fotográfico dos conselheiros, para o acervo e
371 publicação do relatório de atividades do COEMA de 2011. Em seguida relatou
372 aos conselheiros que a proposta de alteração da lei do conselho está na Casa



Civil aguardando despacho do Governador. E dando continuidade informou que é a palavra livre. A convidada Angélica Beatriz lembrou que já foi membro do Conselho, representando as ONG, mas que hoje está participando como cidadã, disse que não se manifestou antes quanto a Ata da 28ª reunião por não ser membro, mas acha importante fazer o comentário que na mesma foi colocada a discussão da eleição das áreas prioritárias para conservação; que foi membro da Câmara Técnica que elegeram e apontou essas áreas e houve uma grande discussão nessa reunião sobre a região norte não ter sido incluída e complementou dizendo que tem o parecer da Câmara Técnica de 22/11/2010 e que na discussão da Câmara foi colocado na área proposta além de Tocantins/ Paranã, Cangalha e rio Palmeiras a região norte, com a observação para uma proposta de incentivo e apoio do estado na implementação de RPPN nessas áreas remanescentes de floresta Amazônia, disse ainda que achou oportuno fazer essa colocação para ficar claro, pois na Ata apenas dois participantes dessa Câmara estavam presentes e ressaltou novamente que a região norte foi apontada sim como área prioritária. O conselheiro Fernando (ONG/ Ecoterra) disse que é substituto do Marcos Vinício (falecido) e que tem dois comentários - um sobre a participação das ONG nos conselhos explicando que o problema é comparecer, falou da importância de fazer uma análise, uma reunião específica para entender o porquê que as ONG tem dificuldade de participar dessas reuniões e disse que tem um indicador dessas dificuldades, citando que por exemplo, diferente das instituições públicas, que tem um orçamento definido, as ONG tem ano que tem projeto e ano que não, ou o membro é funcionário público e divide espaço com trabalho voluntário na ONG; para ele, estes são alguns dos fatores que implicam na pouca participação das ONG; o outro comentário foi um convite para a exposição de fotografias indígenas, na Galeria de Artes do SESC, até 03/09/11. A Secretária Executiva ressaltou que é pertinente a sugestão de fazer um estudo e ver a possibilidade legal de dar suporte em termos de logística para os conselheiros que são de ONG participar das reuniões do conselho e em seguida passou a palavra ao Presidente da reunião Alexandre Tadeu para os pronunciamentos finais. O Presidente agradeceu a presença de todos e disse que precisa arranjar tempo para discutir o regimento interno e deixou como sugestão utilizar a votação por crachá, que não precisa informar o placar, simplesmente aprovado ou não aprovado, fazer contagem somente quando as opiniões estiverem divididas, procedimentos adotados pelo Conama e ressaltou que o importante é sempre verificar o quórum para deliberação, em seguida disse que espera contar com mais conselheiros, pois o Coema tem que estar mais prestigiado e ressaltou ser lamentável ver o excessivo número de faltas e disse ainda que se for o caso colocar a segunda suplência para melhorar a participação dos representantes; informou que a presente reunião estava marcada para as oito horas e só foi iniciada às nove horas, isso porque não havia quorum mínimo, em seguida encerra a reunião. Desta forma, a ata uma vez aprovada pelo plenário do COEMA, será assinada por mim, Marli Teresinha Santos, Secretária Executiva, pelo Presidente do COEMA e pelos demais conselheiros.

Divaldo Rezende
Presidente

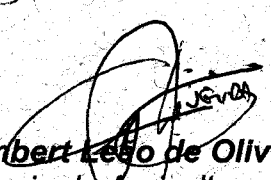
Marli Teresinha Santos
Secretária Executiva

Alexandre Tadeu de M. Rodrigues
Naturatins

João Paulo Ribeiro Filho
ATM


Neila Pereira dos Santos
ATM

Jaime Café de Sá
Secretaria da Agricultura, da Pecuária e
do Desenvolvimento Agrário


Corombero Leão de Oliveira
Secretaria da Agricultura, da Pecuária e do
Desenvolvimento Agrário

Álan Rickson Andrade
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Ana Lídia de Freitas Rezende
Secretaria de Ciência e Tecnologia

Roselice Ferreira Silva
Secretaria da Educação

Maximiano Santos Bezerra
Secretaria da Educação

Félix Valois Guará Bezerra
Secretaria da Indústria e do Comércio

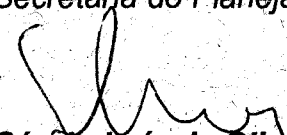
Vilmar Carneiro Wanderley
Secretaria da Indústria, do Comércio e do
Turismo

André Carneiro de Paiva
Secretaria da Infraestrutura

Ana Márcia Fernandes da Cruz Aires
Secretaria da Infraestrutura

Joaquín Eduardo Manchola Cifuentes
Secretaria do Planejamento

Rodrigo Sabino Teixeira Borges
Secretaria do Planejamento


Sérgio Luís de Oliveira e Silva
Secretaria da Saúde

Adriane Feitosa Valadares Cavalcante
Secretaria da Saúde

Anuar Jorge Amaral Cury
Procuradoria-Geral do Estado

Ana Flávia Ferreira Cavalcante
Procuradoria-Geral do Estado

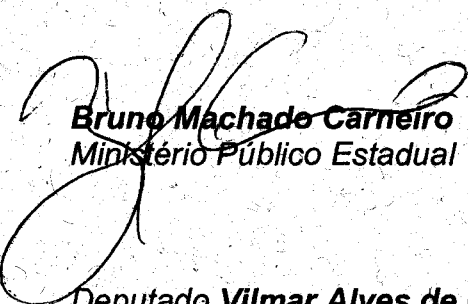
Félix Francisco dos Santos Neto
Polícia Militar

João Batista de Souza Alves
Polícia Militar

Lúcio Flavo Adorno
Agência de Desenvolvimento Turístico

Maria Antônia Valadares
Agência de Desenvolvimento Turístico

José Maria da Silva Júnior
Ministério Público Estadual


Bruno Machado Carneiro
Ministério Público Estadual

Deputado **Marcelo de Lima Lélis**
Assembléia Legislativa

Deputado **Vilmar Alves de Oliveira**
Assembléia Legislativa

Joaquim Henrique Montelo Moura
IBAMA

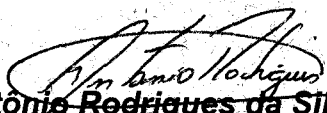
Lenine Barros da Cruz
IBAMA

Jair da Costa Oliveira filho
Comunidade Científica

Alexandre Barreto Almeida dos Santos
Comunidade Científica

Evalcy Pereira da Silva
Comunidade Indígena

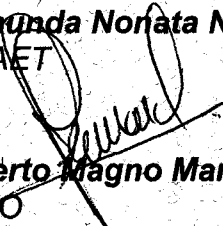
Paulo André Ixati Oliveira Karajá
Comunidade Indígena


Antônio Rodrigues da Silva Neto
Saneatins

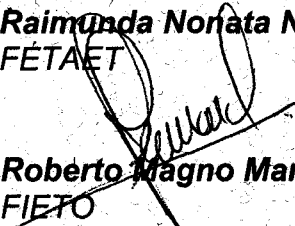
Diogo Pedreira Lima
Saneatins

Carlos Ribeiro Soares
FAET

Deusdeth Alves Glória Filho
FAET


Raimunda Nonata Nunes Rodrigues
FETAET

Manoel Barbosa Moraes
FETAET

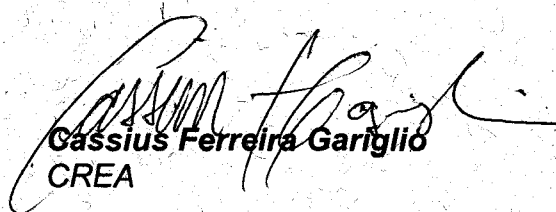

Roberto Magno Martins
FIETO

Jairo Soares Mariano
FIETO

Magda Floripes Ferreira Fernandes
FECOMÉRCIO

Nilva Aparecida Pacheco Bezerra
FECOMÉRCIO

Rosiran Rodrigues Barros
CREA


Cassius Ferreira Gariglio
CREA

Marcos Vinício Batista
Organização Não-
Governamental/Ecoterra

Instituições Ausentes:

Secretaria da Infraestrutura

Polícia Militar do Estado do Tocantins

Federação da Agricultura do Estado do Tocantins- FAET

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins- FETAET

Federação do Comércio do Estado do Tocantins – FECOMÉRCIO

Organização Não-Governamental/Ecoterra